

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 20 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.466,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.466,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	206,00
Total por Ação:	206,00
Total por Unidade Orçamentária:	206,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	560,00
Total por Ação:	560,00

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.960,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.041 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS

3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00
Total Suplementado:	13.466,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	206,00
Total por Ação:	206,00
Total por Unidade Orçamentária:	206,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.960,00
Total por Ação:	1.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.960,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.1.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 13.466,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 14 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 21 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 104.231,16 (Cento e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$104.231,16 (Cento e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições

1.700,00

Total por Ação: 1.700,00

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

102.531,16

Total por Ação: 102.531,16

Total por Unidade Orçamentária: 104.231,16

Total Suplementado: 104.231,16

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

1.700,00

Total por Ação: 1.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes

102.531,16

Total por Ação: 102.531,16

Total por Unidade Orçamentária: 102.531,16

Total Anulado: 104.231,16

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 22 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 788.950,96 (Setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 788.950,96 (Setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações

788.950,96

Total por Ação: 788.950,96

Total por Unidade Orçamentária: 788.950,96

Total Suplementado: 788.950,96

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	788.950,96
Total	788.950,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 772.326,20 (Setecentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 772.326,20 (Setecentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações

772.326,20

Total por Ação: 772.326,20

Total por Unidade Orçamentária: 772.326,20

Total Suplementado: 772.326,20

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	772.326,20
Total	772.326,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 20 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.115,00 (Vinte e um mil e cento e quinze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.115,00 (Vinte e um mil e cento e quinze reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 1550 - Indenizações e restituições	9.215,00
Total por Ação:	9.215,00

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	900,00
Total por Ação:	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.115,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Suplementado: 21.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		900,00
3.3.90.35.00 / 1550 - Servicos de Consultoria		1.000,00
	Total por Ação:	1.900,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		215,00
	Total por Ação:	215,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.115,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
	Total Anulado:	21.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 23 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 3.687,94 (Três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.687,94 (Três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições

3.687,94

Total por Ação: 3.687,94

Total por Unidade Orçamentária: 3.687,94

Total Suplementado: 3.687,94

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.687,94
Total	3.687,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça -feira, 21 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 21 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 26 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 123.400,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$123.400,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	13.250,00
Total por Ação:	13.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.250,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.150,00
Total por Ação:	7.150,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.150,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	123.400,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	74.250,00
Total por Ação:	74.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.250,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.019 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	7.150,00
Total por Ação:	9.150,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.150,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	123.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 27 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações

505.000,00

Total por Ação: 505.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 505.000,00

Total Suplementado: 505.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	505.000,00
Total	505.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 29 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 17 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 1.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 228.124,36 (Duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 228.124,36 (Duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	15.241,29
Total por Ação:	15.241,29
Total por Unidade Orçamentária:	15.241,29

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.2.90.22.00 / 1500 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.300,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.92.00 / 1570 - Despesas de Exercícios Anteriores	56.751,93
Total por Ação:	56.751,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **56.751,93**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

90.000,00

Total por Ação: **90.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

20.000,00

Total por Ação: **20.000,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

7.770,00

Total por Ação: **7.770,00**

Total por Unidade Orçamentária: **117.770,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições

7.061,14

Total por Ação: **7.061,14**

Total por Unidade Orçamentária: **7.061,14**

Total Suplementado: 228.124,36

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

25.072,43

Total por Ação: **25.072,43**

Total por Unidade Orçamentária: **25.072,43**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	30.300,00
Total por Ação:	30.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.300,00
<hr/>	
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	4.623,20
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	14.623,20
1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	8.000,00
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	29.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1570 - Material de Consumo	13.128,73
Total por Ação:	13.128,73
Total por Unidade Orçamentária:	56.751,93
<hr/>	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	116.000,00
Total por Ação:	116.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00
Total Anulado:	228.124,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações

550.000,00

Total por Ação: 550.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 550.000,00

Total Suplementado: 550.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	550.000,00
Total	550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 31 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 19 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 248.625,05 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 248.625,05 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

1.001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

92.169,64

Total por Ação: 92.169,64

Total por Unidade Orçamentária: 92.169,64

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições

8.634,69

Total por Ação: 8.634,69

Total por Unidade Orçamentária: 78.634,69

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizações e restituições

1.773,84

Total por Ação: 1.773,84

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

69.204,88

Total por Ação: 69.204,88

Total por Unidade Orçamentária: 70.978,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições 1.150,00
Total por Ação: 1.150,00

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições 1.942,00
Total por Ação: 1.942,00
Total por Unidade Orçamentária: 3.092,00

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições 3.750,00
Total por Ação: 3.750,00
Total por Unidade Orçamentária: 3.750,00

Total Suplementado: 248.625,05

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 92.169,64
Total por Ação: 92.169,64
Total por Unidade Orçamentária: 92.169,64

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais 78.634,69
Total por Ação: 78.634,69
Total por Unidade Orçamentária: 78.634,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações

69.204,88

Total por Ação: 69.204,88

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1570 - Material de Consumo

1.773,84

Total por Ação: 1.773,84

Total por Unidade Orçamentária: 70.978,72

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

6.842,00

Total por Ação: 6.842,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.842,00

Total Anulado: 248.625,05

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 09 de março de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49